

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1638/77 (Reautuado em 30/09/80)

INTERESSADA: ALCÍDIA DE ALMEIDA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Técnicas de Programação da FT. de Bauru

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1867/80 - CTG - APROVADO EM 03 / 12 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Tecnologia de Bauru submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de Alcídia de Almeida para lecionar, como Professor I, a disciplina "Técnicas de Programação" destinada ao curso de Tecnologia de Processamento de Dados e vinculado ao Departamento de Engenharia de Produção, substituindo João Sérgio C. Caldeira (Parecer CEE nº 1966/73).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A interessada, licenciada em Matemática (Bauru, 1975), está autorizada a lecionar "Linguagem de Programação" e "Recuperação de Informação" na Faculdade de Tecnologia de Bauru (Parecer CEE nº 1482/78).

2.2 - Curso e foi aprovado em 5 (cinco) disciplinas de pós-graduação do programa de mestrado do ICMSC-USP, pertinentes à disciplina em questão.

2.3 - A carga horária é compatível,

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Alcídia de Almeida para lecionar, como professor I, a disciplina Técnicas de programação destinada ao Curso de Tecnologia de processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 06 de novembro da 1983

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator,

Presentes OS nobres Conselheiros; Alpanolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M Vaz Guimarães, Nicolas Bôer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.11.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de dezembro de 1980.

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente